

## ERRATA

**EDITAL N. 001/2021 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, DO CIM  
NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO  
JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**

Em decorrência da verificação de erro material sanável na cláusula sétima do edital nº 001/2021, Ao Instituto Jurídico para efetivação da cidadania e saúde – Avante Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, visando sanar qualquer prejudicial de competitividade no referido procedimento, torna pública a errata ao instrumento, **fazendo-se constar no artigo 39 §1º a seguinte redação:**

**Art. 39 §1º** É vedada a participação neste processo seletivo e a contratação de candidato que tenha qualquer vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração pública Federal, Estadual, Municipal, autárquicas e fundacionais, **salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;**

Reforça-se que os candidatos já inscritos não serão prejudicados, mantendo todos os inscritos já publicados na lista do site.

Belo Horizonte (MG), 09 de fevereiro de 2021.

**Viviane Tompe Souza Mayrink –  
Presidente  
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social**